

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

NOTAÇÃO: BI 14.190

REQUERENTES: João de Almida Pereira

LOCAL: hanga de São Jerônimo - Arroio  
Salto - Rio Vacacaí - R.S.

DATAS  
LIMITE: 1790 - 1809

FOLHAS ESCRITAS: 14

Informe o Sr. Gov. do Rio Grande ouando  
por escripto a Camara do Rio de Janeiro  
Real. Rio de Janeiro de Dezembro de 1795

M. Ex. e Sr. Conde Vice Rey

01

N

Handwritten signature or name

Por Ordem do Sr. Gov. do Rio Grande  
e Sr. Conde Vice Rey, para que elle se acia bastantem. pensionado com a sua nomeza  
Carta na forma das e indigente familia huma das proximas na Praia da Colo-  
Ordens, nao sem conceden- mia do Sacram. sem poder desorte alguma bastar p. d'fco  
do a He lica' legoa de rir Lucro algum dos animaes, tanto vacuns como Cavalares,  
largo chres de Comprido. q. tem recebido p. esmola de Missa, na falta de dinheiros, p.  
Rio 23 de Março de distracao, e pouca procreacao, q. padecem ordens animaes  
8792 espalhadas a favor em diferentes fazendas, visto nao ser pro-  
vidor o R. Sup. ate q. ver. de Campos alguns, em q. pouca  
estabelecer huma estancia conforme a graca concedida p.  
S. Mag. aos seus Vasallos neste continente: e como se acia

D. Luiz B. de Volute, segundo se prova dos documentos juntos, p. dentro  
medito de Centro dos Dominios de Portugal, hum lincaõ denominada da Lagoa  
d'Agua das Ordens de S. Hieronymo, q. confronta pelo poente com o Arroyo  
Sauce, braço do Rio Bacacarij, pelo nascente com outro galho  
do mesmo Rio, p. cujos fax fundos ao Norte em aparage do pas-  
so do d. Titulo de S. Hieronymo; ea frente p. o Sul p. a Coxilha  
q. separa as agoas deste Rio, das do Teabagua; cujo lincaõ  
tem cinco legoas de comprido, e pouca mais de lica de Largo,  
naõ se se acia outro algu feixo, ou separacao p. onde  
pouca ser repartido; portanto

BI 14.190

Informe alinado da Camara  
do Rio Grande. Povo de S. Joao  
Bap. 31 de Jan. de 1795

S. Mag. seja servido p. esmola, e pelas  
inacta piedade de q. de dotado, conceder ao R.  
Sup. a bismaria do mencionado lincaõ da  
Lagoa de S. Hieronymo, em mandarte passar  
a Carta na forma do costume.

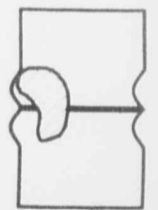
Handwritten signature

Handwritten signature

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



M. Brigand. J. G. d.

M. Brigand. L. Lou.

As duas certidões juntas  
contam extarem devolutas a favor  
por contencioso na cidade de  
no. He aqui por se informar  
neste Porto Alegre 4 de  
Agosto de 1791

Os documentos juntos, com  
nos J. e Campos e pede R.  
destas de Celulo: He aqui  
podemos in forma de  
Alegre em Camara de 27 de Julho  
1791

M. Jose de Alencastro.

Antonio Bonifacio de Barros

Matheus Jose da Silva

Jose Ant. Vir. de Carr.

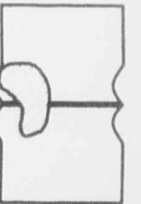
e Antonio Jose, da Costa, Guim.

Ignacio Pleno

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



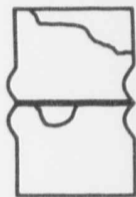
02

Joze de Salclanha, Bacharel em Filosofia, e formado em Mathe-  
matica; Geografo, e Astronomeo Empregado por sua Mag.<sup>d</sup> J. na Demarca-  
cao de Limites d'America Meridional. Atesto, e Certifico Em como nos  
Galho Oriental do Rio Bacacaj se achava de Natute, e sem possuidor hum  
Rimcao denominado da Lagoa de S. Jeronimo com as seguintes Confronta-  
coens= Pela banda Occidental he cercado pelo Arroyoauce; da parte do Nas-  
cente por outro Galho tambem do mesmo Rio Bacacaj, para cujo faz os  
fundos ao Norte, em a paragem do Passo do dito nome de S. Jeronimo,  
e afrente para o Sul para a Cochilha, que separa as aguas para  
o Ycabaqua:— O que sei por ter entrado neste Rimcao em 1787, sen-  
do incumbido, pelo Brigadi.<sup>o</sup> Governador do Continente, e Principal  
Commissario da ditedita Demarcacao, dos reconhecimentos dos terre-  
nos Circunvizinhos a Linha divisoria, que se effectou desde as Ca-  
beceiras do Piray até a Serra do Monte Grande, ficando o men-  
cionado Rimcao, pelos Estabelecidos Marcos, decididamente para den-  
tro da Fronteira de Portugal; Casim o afirmo, se preciso for,  
sub juramento meorum graduum. Rio Parado 21. de Marco de 1790.

Joze de Salclanha

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

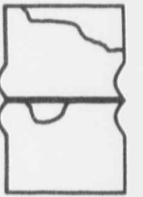
Gaspar Jose de Mattos Pereira, Juena, Comm. da  
Fronteira do Rio Pardo do Contin. do Rio Gr. de  
S. Pedro, Coronel do Reg. de Dragões p. Sua  
Mag. P. que Deus guarde, &c.

03

Este termo em termo nos Galhos Orientaes do Rio Bacacaij,  
Suaiza devoluto, e sem possuidor que meconite até o presente, hum  
Rioas' denominada da Lagoa de S.º Jeronimo, com as seguin-  
tes confrontações; pela Banda Occidental he servada pelo Arro-  
jo Sauce; da parte do Nante, por outro Galho tambem do mesmo  
Rio Bacacaij, para cujo fim offundor ao Norte, em aparagem do  
Rio do ditto nome de S.º Jeronimo; e a frente para o Sul  
para a Cochila, que separa as aguas para o Yabáqui; e por me-  
do puido, a presente amandij' para, sendo p. mim somente a signa-  
da, e sellada com o Sello das minhas Armas. Rio Pardo  
31. de Março de 1790.

Gaspar Jose de Mattos F.º Juena

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

S. do Senado

04



Di. do Sr. João de Almeida Pereira  
do Dept. de Minas Gerais do Conselho  
da Câmara Municipal por Carta do Sr.  
dehuaatey... de hade achar no Arquivo  
da mesma... pela Capita...  
Tabela, e como se não pode...  
sem... de Vm. portanto

João de Almeida Pereira  
Mestre de Câmara  
mandar... as passas em...  
C. R. N.

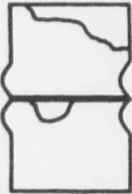
Schwartz

Guimarães

Manoel do Santo Espírito  
da Câmara e seus anexos neste Continente  
do Rio Grande de São Paulo por...  
de São Paulo de... Certifica

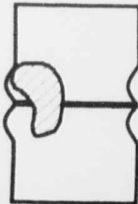
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

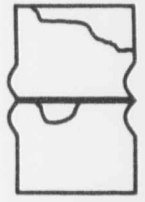
Original difficult to read



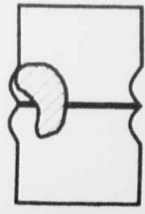
44

Certidão que em a Arcebis da Camara  
 desta Villa de acda Eu a attestaçao prof.  
 fada por José de Saldanha, Baccarel em  
 Filosofia, Formado em Matematica  
 e Capitão de Infantaria com o Ex-  
 ercicio de Enginheiro e d' Astronomia, que  
 seu teor do Verbum ad verbum é o  
 seguinte. José de Saldanha, Baccarel  
 em Filosofia Formado em Matematica  
 e Capitão de Infantaria, com o Exercicio  
 de Enginheiro, e d' Astronomia, empregado por  
 Sua Magestade no Serviço da Demarcação  
 do Continente do Rio Grande de São Pe-  
 dro e de Caba. Atesta e Certifico em  
 como passando eu no Anno de mil e setenta e  
 sete a Distentia e Sou em diligencia do Real  
 Serviço pelo Campo da Laguna de São Jer-  
 nimo, sito entre os rios meridionaes do Rio  
 Baucay e do Rio do Salto todo o Distric-  
 to por em os fins do anno de mil e setenta e  
 sete a Distentia e Sou vindo eu do Monte  
 Grande a esta Quartel, Constatou-me com  
 certeza, que o dito Campo Circumverido  
 a mesma Laguna se estava principiando  
 a pousar a Beneficio do Reverendo José  
 de Almeida Pereira, neste tempo Vigario  
 da Paroquia desta Frequencia. Sabendo que  
 é igualmente Certo, que este Campo  
 que se acda pousado nas immoedades da  
 Laguna Alvi, entre os Arroyos de Cabana  
 e do Casqueiro, Confirmação Com Car-  
 riel de Auxiliary José Antonio Cam-  
 po, pertence privativamente ao Re-  
 verendo Feliciano d' Almeida Pereira  
 por lhe ter cedido o Reverendo Vigario  
 João Faustino. Que ultimamente ex-  
 minei dirigindo-me aquelle Lugar  
 He o que na Verdade se passou neste  
 redito tempo, para o Distentio do qual  
 ata por mim e signada. Rio Grande  
 de São Pedro de Julho de mil e setenta e  
 sete e Eu = José de Saldanha

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNACÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



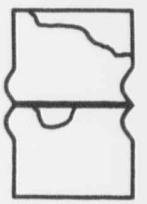
ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



05  
Deo Alhanda = Capitulo = Cruff -  
Contine may) Coura aigua na dita  
attestacof. que aqui bem fielmente  
tralladij de propria e qta ma Deposto Com.  
a qual uti. Lij Confessij exercij assignej  
e Concertej. papa e referido na Cidade  
amp de de que passij de pruzente em d. fer.  
varcio de despaço Lato do Juiz Ordina  
rio e Veredores do Confello nesta Villa  
de Porto Alegre Ao Sr. D. Jullio  
1791.

Deo primim Guineaf.  
~~...~~  
~~...~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding




PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO



Ilmo Sr.  
M. Ex. Sr.

06

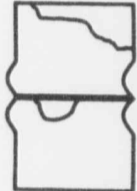
  
O Linco que pertence a Padre São de Almeida Terri-  
ra mencionado no Requerimento junto, cujas confrontações  
estão bastante mente exactas, não comprehendê só as cinco  
Leguas de comprimento, e pouco mais de huia de largo que se  
clara o proprio Requerimento, mas treze Leguas emeyta em  
circunferencia. O dito Linco situado dentro dos bem conhe-  
cidos limites da Fronteira do Rio Paro, a excepção de tres  
Leguas das quaes tomou posse em virtude de huia Summa-  
ria João de Faria Roxa, homem de negocio estabelecido na  
dita Fronteira, achase desolto tendo por oppositores com igua-  
es Despachos ao que sup. apresenta de V. Ex. 1.º Joaquim  
Reiz de Oliveira; 2.º Antonio Cardoso Lopes Soldado que foi  
do Regimento de Dragões; 3.º Joaquim Silveira e Souza; 4.º  
Francisco Furtado Faria morador em Porto Alegre.

He tudo quanto ao dito respeito posso edeso informar a  
V. Ex. cuja L.ª. Senha q. Deos m. an. São de S. João -  
Bays. 29 de Dezembro de 1798

Ilmo Sr. Senhor Conde de Rexende

P. J. es  
Antonio da Veiga Cabral da Camara

TEXTU DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

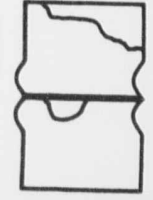


PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

199.

72

Reg. des. j. h. of 1822



TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding

Informe o Sr. Marechal  
Governador do Continente Rio:  
5 de Dezembro de 1792

Mo. Mo. Sr. Conde Vice Rey. 08

Da Informacao do Marechal  
Gov. do Continente do R. Grande  
se conhece estar deferido o Sup. Rio  
23 de Dezembro de 1792.

M

M

Diz o Sr. João de Almeida Per. Morador no Qu-  
artel do Rio. Sup. q. achando-se amplexo de numerosas familias  
requerido huns Campos ao Sr. Marechal Gov. deste Continente, e  
este lhe concedeu a preferencia na sua repartiçao: em anno  
de 1786. Sabendo o Sup. q. varias Coxilhas Andavao pondo  
posses por aquelas paragens, mandou o Sup. pagar um per-  
tencia Cuz. São notificação denominada da lagoa de São  
Ternimo, q. confina pelo Poente com o ribeirão Sauebraco  
do Rio Bacacaba, pelo Nascente com outro galho do mesmo  
Rio, q. cujas fax fundas ao Norte, e sudeste p. o sul, p. a lo-  
relha q. separa as aguas deste Rio das do Scabaque: depu-  
is q. o Sup. mandou pagar com varios terminais, alcançou  
João de Maria Rosa hua Sumaria de outro lincão mais  
adiante chamado dos Coura, e sendo elle supplicado tomar po-  
sse, achou o do Sup. melhores, e nelas fez o seu estabelecimento  
com grave prejuizo do Sup. porq. ahinda q. os Campos tem mais  
extensao, a melhor situacao he q. o Sup. tomou por ser m. abun-  
dante de Mattas, e Campos fertisimos q. ja p. Sima São abertos, e sem  
Mattas: e procurando o Sup. obter Sumaria no tempo do Sr. Marques,  
no tempo do Sr. Vasconcelos nunca opoude conseguir; por nao  
virum aspeticoem, a informar ao Sr. Gov. Sem a Camara, esta  
embaracar a favor do Sr. João de Maria: e como agrandexa del. Co.  
Signou mandarhe passar ao Sup. Carta de Signaria aos linte-  
atras de Março deste presente anno nao p. o Sup. tomar posse  
sem q. o Sup. Va p. o seu Campo. portanto.

P. Sup. a Co. atendendo a jus-  
tica da posse mais antiga, e original  
q. leva o presbitero q. confirma o docu-  
mentos juntos da Certidão da Cap. Em-  
genheiro, e tratado da Sumaria do Sup.

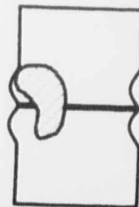
TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA

Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read



82

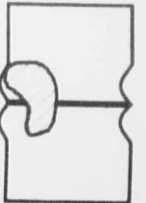
Deo, Ipa e Arredo mandou  
por seu despacho despejar o sup  
o Camisa do sup. Sem Teu compen  
ca de bemfitorias por serem fei  
tas com Medeiros dos Mesmos Cam  
pas.

R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



Joze de Saldanha, Bacharel em *Philosophia*, Formado em *Mathematica*, e Cap.<sup>m</sup> de Infantaria e S. Mag.<sup>de</sup> com o Exercicio de Engenheiro, e d'Astronomo na Demarcaçao do Continente do Rio Grande de S. Pedro. N.<sup>o</sup>

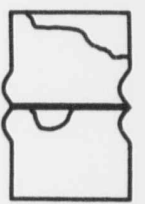
Atesto e Certifico Em como passando Eu no anno de 1786. em dilig.<sup>ca</sup> do Real Serviço pelo Campo da Lagoa de S. Sernimo sito entre os Galhos Meridionais do Rio Pacacaj, achei todo o Limcao de Volute, porem nos fins do Anno de 1787 vindo Eu do Monte Grande a este Quartel, constou-me com certeza q o Campo Circumscrito a m.<sup>da</sup> Lagoa se estava principian do a povoar a beneficio do R.<sup>do</sup> João d'Almeida Cerqueira, n.<sup>o</sup> se tempo Vigario da Vila desta Freguezia. E que estando Eu em Fevereiro do prez.<sup>te</sup> anno por aquelles paragens, rou tra Averiguacao do m.<sup>do</sup> Real Serviço, observei que as tres leguas mais proximas p.<sup>o</sup> o Passo de S. Sernimo, estavam tomadas, se bem q com algu Engano, pela Sesmaria de João de Faria Rosa, ficando sempre salvo p.<sup>o</sup> cima o Campo da d.<sup>da</sup> Lagoa; o qual ate as Cabeceiras do ribeiro, q o Cercado tem ainda extencao mais do q. sufficiente p.<sup>o</sup> outra uzual, e igual Sesmaria.

Nem d'isto he igualm.<sup>te</sup> Certo, que hum Campo q. esta povoado nas immediacoens da Costa da Lagoa Mira, entre os rios da Palma, e do Chasqueiro, confinando com o Turriel d'Almeida, e Joze Antonio Campos, pertence privativamente ao R.<sup>do</sup> Feliciano d'Almeida Cerqueira, por mo ter cedido o R.<sup>do</sup> Visconde de S. Joao Faustino. O que ultimam.<sup>te</sup> examinei dirigendo-me aquelles Lugares.

He q na Verd.<sup>de</sup> se passa, para constar do que passei a prez.<sup>te</sup> por mim feito, e assignado. Rio Pardo 15. de Julho de 1791.

Joze de Saldanha  
Cap.<sup>m</sup>

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Sr. Provedor da Fazenda Real

10



Diz o Sr. João de Alm. Per. que elle Sup<sup>or</sup>  
preeira J. o Escrivam da Camara d'iq<sup>am</sup> Cris.  
desta Provedoria Repare por certidao' o theor  
de uma Sumaria pela qual foy<sup>o</sup> concedido  
hany campos na lorta de Vaccachy a Joao de  
Garia Rosa, e como se não pode passar sem desji

Logo foy  
froy

Pa esse S<sup>o</sup> S<sup>o</sup>vidor  
mandar q' repare a certi  
dao pedida

JKH

Manoel do Santos Senso  
Cirurgão do Fazenda Real  
e Matrícula seguinte de guerra  
neste continente do Rio Grande  
de S. Pedro por S. M. a  
gestade Filippina que Deus  
guarde etc. Certifico que se  
~~\_\_\_\_\_~~ ~~\_\_\_\_\_~~ ~~\_\_\_\_\_~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



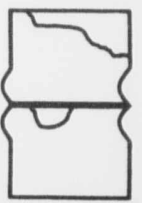
10v

reverso o livro fexto que nos  
 ta Provedoria ferve de Regu  
 to Giral nelle: afothas oi  
 tento efeci verso feacha o de  
 creto digo feacha a fermaria  
 que o Reverendo fuplicante  
 requer por Certidao: o qual  
 de verbo ad verbum he' othe  
 or e forma fequinte - & Re  
 quito de humma fermaria  
 passada pelo Illustrissimo  
 & Excellentissimo Senhor Vi  
 ce Rey do Estado, a Joao de  
 Garra Rosa, como abaixo se

Sermaria

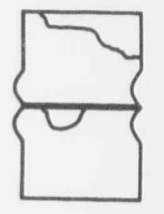
declara - Livro de Marcachos  
 e Livro do Concelho de fua eta  
 gerdade, Vieilay, e Capitam  
 General de lha: e Terra de  
 lha do Brasil: fexto. E he  
 faber porque esta minha  
 Carta de fermaria e' rem  
 que attendendo a reputa  
 tar-me, Joao de Garra Rosa,  
 Negociante, emorado ha  
 quinze annos no Quartel  
 do Rio Grande Distrito de  
 fante do Rio Grande de  
 fante Pedro, que elle tinha  
 humma grande quantidade  
 de anilmaes degado Vaccum,  
 Cavalos, fexto portos fuffe  
 eientes, para a criaaas, es  
 tabelcemento, de mesmo  
 e por que da outra parte cha  
 mado Vaccum havia hum  
 Rincao chamado do Couron  
 que pelo fub divide por hum  
~~Joao de Garra Rosa~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding

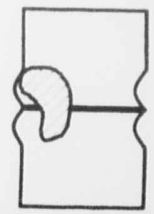


hum boqueiro, hum e forte  
com Caacahy, hum e forte  
hum e forte, por hum e Arroyo  
chamado do Salto, hum e forte  
com outro Arroyo, etinha  
de comprimento duas legoas,  
e de largo hum e pouco mais  
ou menos; e ofuplicante ~~em~~  
podia possuir, sem titulo, no  
que interessava a Real Fazenda  
do Dizeiro, provenientes  
das Criacoes. Ajudia the  
concedesse por Carta de Ses-  
maria et dittaes Campos que  
se acham de Volatos, vitoroz  
motivos expostos, e sendo visto  
o seu requerimento, e a Infor-  
macao da Camara, e do Pro-  
curador da Real Fazenda  
de, ao qual se unam offerencias  
duvida. Hey por bem dar  
sesmaria em nome de  
sua Magestade, sem virtude  
da Ordem da mesma Senhora,  
de quinze de Junho de mil  
e setecentos e noventa e seis  
ano da Rainha Dora, hum e  
cam de Campos que sera de  
duas legoas de comprimento, e  
hum e de largo pouco mais  
ou menos, no porte acima  
declarado, diga no porte a  
cima de etrada com as  
fronteiras, expressadas, sem  
prejuizo de terceiro, o ddo diri-  
to que alguma pessoa tenha  
~~...~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read





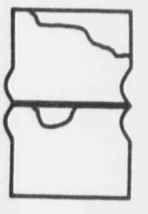
114

tenha a elle, como declararem  
que os cultivar, emandará  
confirmar esta minha car-  
ta por sua ellegancia de  
tro de dois annos, e nam  
oforendo, se he denegada ma  
is tempo, e antes de tomar  
posse delle, orforá medir,  
e demarcar judicialmente  
sendo para este effeito no-  
tificadas as pessoas como  
quem confrontos, e sera o-  
brigado a conservar orla  
pinhoent, e Carobar, que se  
acharem nesta data, di-  
zando se or cortar para or  
tro algum uso, que nam  
seja da Constancia dos N.  
da Camara Senhora, e a  
cuidar na plantação des-  
tas arvores naquelles mes-  
mos lugares, em que ja  
se houveram, ou forem me-  
di proprios para a producao  
de musmas, como tambem  
afazer os Cominhos de qua-  
drados compostos, e de tres  
orde superiorior, e de cabin-  
rose, e de alho e de deloro que  
meente de obra para se  
atrasar, e sera reservada  
de humas das margens de  
mia Legaõ de terra em  
quadra para a comodidade  
publica, e nesta data nam  
~~...~~

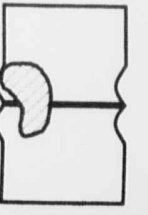
12

nam podera succeder em tem-  
po algum, como Celeranti-  
ca, ou Religiam, e sucedendo  
será com a embargo de pagar  
Dirimor, e or tro qual fuer que  
Sua ellegancia he impuro  
denovo, e nam oforendo se po-  
dera dar algum adenanicio,  
como tambem sendo aditta  
senhora se vido mandos  
fundar no Distrito della  
alguma Villa, que era para  
ficando livre, e sem enas-  
go algum, ou pensao para  
o Almirante, e nam compre-  
henderá esta data Vicim,  
ou ellinas de qual quer gen-  
ro de metal, que nella se  
descobrir, e orvando tambem  
o povo de la, e saltando a  
qual quer das ditas clausulas  
por serem conformes as Or-  
denes de Sua Magestade, e  
aque de quem se ley o to-  
tal do Almirante, e sera  
jurado de dita. E lo que man-  
do se aditamos, ou Official  
de Justicia, a quem a Conhec-  
mento desta pertencer, de  
posse adito, e nam de la  
Alora, de referidos Camara  
na forma de cima declarada.  
E por firmada de ludo he  
mandado pagar a quem se  
por mim assignada, e selada,  
como se he de minhas  
~~...~~

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read

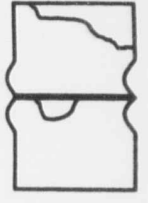


deminutas armaz que foram  
 pirada como nela se contém  
 esse legistara nesta Secretaria  
 ria do Estado, e mais par-  
 tes aqua tocar, e separar por  
 duas vias. Dada nesta Cida-  
 de de São Sebastião do Rio  
 de Janeiro: Por Sua Magestade  
 a ser aos vinte e tres de  
 dezembro de mil e sete centos  
 e oitenta e nove. O Secre-  
 tario do Estado Thomaz Din-  
 to de Silva a ser escrever =  
 Luiz de Mascarenhas e Souza  
 = Lugar do Sello = Carta  
 por que Sua Magestade  
 ha por bem conceder de su-  
 maria em nome de Sua  
 Magestade, a Luiz de Silva  
 Rosa, hum Clinico de São  
 Paulo, que terá duas legoas  
 de comprido, e hum de lar-  
 go, pouco mais, ou menos  
 de parte, e forma de terra de  
 fazenda = para Sua Ma-  
 gesticada real = segundaria  
 = Legitada do Rio de Janeiro  
 da parte que se fica de Lepi-  
 to Geral, nesta Secretaria  
 ria do Estado a ser cento e  
 oitenta e hum versos. A  
 vinte e tres de dezembro de  
 mil e sete centos e oitenta  
 e nove = Thomaz Din-  
 to de Silva Legitebe no Brasi-  
 lio de São Paulo de São  
 Paulo de São Paulo de São Paulo

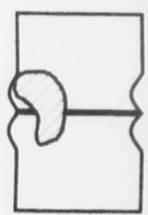
de seis e mais de mil e sete cen-  
 tos e noventa = Ignacio Oro-  
 rio Vieira =. Thomaz de  
 Anta mais em aditta Sumaria  
 que aqui bem, e fielmente se  
 tractada digo e fielmente se  
 requirer do propria que tocou  
 a entregar a quem ma apre-  
 pre digo ma a quem tocou, que  
 de haver recebido assignado  
 com o Escrivão de Paranda  
 Real que este subserveo. Por  
 to allegar de de seis e mais de mil  
 e setenta e noventa = Cur-  
 tidio Jose Pereira de Maga-  
 lhaes = Thomaz de Anta  
 mais couza alguma em a  
 dita Sumaria que aqui  
 bem, e fielmente se tractada  
 do propria a que mereço  
 Com a qual esta se confere  
 a ser em assignado e concertos  
 nesta Secretaria de Sua Magestade  
 a Madre de Deus de São Paulo e  
 se no vinte e tres dias de mes  
 de Setembro de mil e sete cen-  
 tos e noventa e duas annos  
 e Com Manoel de Santa Pereira  
 Escrivão de Paranda Real e Ma-  
 gesticada que se assignado e em-  
 Carta

No por mim Escrivão  


TEXTO DETERIORADO E/OU  
 ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
 Damaged text.  
 Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
 Original difficult to read



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

14  
V. G. de S. P. Procurador da Casa Real em  
Moza 15 de Maio de 1809

*[Handwritten initials]*

Informes Custodios da Fazenda com  
seu parecer, e aforamento depositado  
no Procurador da Casa Real em  
Moza 29 de Maio de 1809

*[Handwritten initials]*



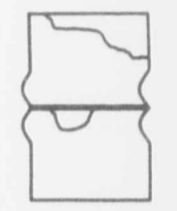
Deve informar o Duq. da  
Comayca com o seu parecer,  
ouvindo ao Supl. por escrito.

*[Handwritten initials]*

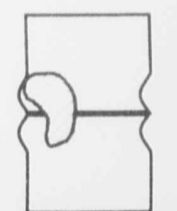
Deixei o Sr. João de Almeida Pereira, natural da Nova Colonia de Sacramento, q' retirando-se p' a Capitania do R. Grande depois da ultima invarcao, q' na quella praça fizeo o estabelecimento, achando-se sem familia de irmãos, e sobrinhas, q' não tem outro amparo mais q' o do Supl, tendo adquirido alguns animaes, q' trazia p' fazendas e lheias p' mero favor de seus donos q' não ter os seus terras proprias, morreo no Conde de Rorunde, Vis. Duq. q' entao era do Estado do Brasil, p' q' em nome de S. A. R. lhe concedese por sesmaria hum lincao denominado da Lagoa de S. Jeronimo, q' confronta pelo poente com o Arroio Salco, trazo do Rio Tacacahy, pelo nascente com outro galho do mesmo Rio, para cujos janica fundos ao Norte em aparagem do mesmo do dito titulo de S. Jeronimo, ea frente p' o Sul p' a alorilha, q' separa as aguas deste Rio das do Cabagua, e p' elle concedida no referido lugar hum lincao de largo, com tres de largo, como se mostra da planta junta, cuja sesmaria foi remetida a Lisboa para ser confirmada por S. A. R. mas veio pela invarcao dos Franceses. Ante tempo tinha Joao de Pereira pedido outra sesmaria no lincao dos Toros, que lhe foi concedida, e se vendo se medir se no lugar da sua concessao, passava a fazer no lincao de S. Jeronimo da concessao do Supl. sem litacao deste, q' ja havia mandado sanar animaes no campo; e depois desta tem continuado de outros procedimentos, de maneira q' esta dentro das terras concedidas ao Supl. chegando-lhe ate ao do delinea delimitada do Supl. e não resta mais outro negocio que ada Alta Potencia de S. A. R.

De S. P. de S. P. de S. P. de S. P.  
Com. Dr. J. J.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL  
Original difficult to read



14v

del. A. R., que omittidamente em implorand  
pelicando quira A. R. dignasse demandar  
que a D. R., ou fuis de fora para a informase dos  
procedimentos dos suplicados, e achando utar em  
terras das sumarias dos suplic. a sua depejan luti-  
tuinos as a os sup.

... e ram...  
... e no...  
... e de...

L. a A. R. Sedique  
fazer he agrua, que  
implora.

L. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



ORIGINAL ILEGÍVEL

Original difficult to read

